

Lei n.º 2557.

A Câmara Municipal do Mandaguari, Estado do Paraná; decreta, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Sumula: Abre crédito suplementar na importância de R\$:
1.911.715,80 (Um milhão novecentos e onze mil setecentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal, na importância de R\$. 1.911.715,80: (Um milhão novecentos e onze mil setecentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos), em reforço das Serças abaixo discriminadas do orçamento vigente:-

Código	Classif.	Designação da Despesa	Importância
0	8.00.0	c Verçamento Secretário Expediente.....	48.000,00
0	8.00.4	a Despesas de Viagem	10.000,00
0	8.00.4	b Outras despesas e zelador Executivo Municipal	40.000,00
1	8.02.4	b Despesas de viagem do Prefeito	30.000,00
2	8.04.0	a Vercimentos a Secretário	9.249,80
3	8.07.0	a " " Contador	6.000,00
4	8.09.0	a " " Tesoureiro	16.500,00
4	8.09.0	b " " Sub-Tesoureiro	20.400,00
5	8.12.0	a " " Fiscal-Geral	19.600,00
5	8.12.0	b " " Fiscal-Lançador	14.400,00
5	8.12.0	c " " Fiscal-Auxiliar	13.566,00
		Despesa de Administração	
7	8.04.2	a Móveis e utensílios	10.000,00
8	8.04.3	a Material de Expediente	30.000,00
8	8.04.3	b Impressos e livros em branco	15.000,00
9	8.04.4	a Selos e estampilhas	5.000,00

continua